

2.12 — Proceder ao estudo, análise e selecção dos processos de famílias de acolhimento para pessoas idosas e adultas com deficiência;

2.13 — Autorizar o pagamento de subsídios de manutenção, serviços prestados e despesas extraordinárias às famílias de acolhimento referidas no ponto anterior, de acordo com a legislação em vigor;

2.14 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de idosos ou pessoas adultas com deficiência, nas famílias de acolhimento;

2.15 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção às amas, de acordo com a legislação em vigor;

2.16 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas e em famílias de acolhimento para crianças e jovens;

2.17 — Autorizar o pagamento de subsídios de manutenção, serviços prestados e despesas extraordinárias às famílias de acolhimento referidas no ponto anterior, de acordo com a legislação em vigor;

2.18 — Praticar os actos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocadas pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;

2.19 — Proceder ao estudo, análise e selecção dos processos de famílias de acolhimento de crianças e jovens e de candidaturas a adoptante, bem como o acompanhamento de crianças e famílias em fase de integração;

2.20 — Desenvolver as acções necessárias ao exercício das competências legais em matéria de apoio a menores em risco, de adopção e de apoio aos tribunais, nos processos tutelar cível e de promoção e protecção;

2.21 — Emitir declarações comprovativas da situação e natureza jurídica das IPSS, do respectivo registo e da concessão de licenciamentos aos estabelecimentos privados de apoio social sedeados na área geográfica do Centro Distrital;

2.22 — Decidir acerca da atribuição, da suspensão ou da cessação de comparticipações adicionais a lares de idosos;

2.23 — Efectuar o cálculo das comparticipações a conceder às instituições particulares de solidariedade social;

2.24 — Representar o Centro Distrital na negociação de acordos de cooperação com instituições particulares de solidariedade social;

2.25 — Desenvolver as acções necessárias ao exercício da acção tutelar do ISS-I.P., no acompanhamento do cumprimento das regras da cooperação;

2.26 — Colaborar nas acções inspectivas e fiscalizadoras do cumprimento dos direitos e obrigações das IPSS e de outras entidades privadas que exerçam apoio social;

2.27 — Dar parecer sobre os processos de registo das IPSS e instruir os processos;

2.28 — Proceder à organização dos processos de licenciamento das actividades de apoio social, propor a concessão de licenças de funcionamento e autorizações provisórias de funcionamento e ainda acompanhar o funcionamento de estabelecimentos com fins lucrativos;

2.29 — Instruir os processos de reclamação efectuados no livro vermelho das IPSS.

3 — Na Directora do Núcleo Administrativo e Financeiro, licenciada Alexandra Rosário de Carvalho e Santos, a competência para a prática dos seguintes actos:

3.1 — Autorizar o pagamento em prestações de benefícios indevidamente recebidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

3.2 — Autorizar o pagamento de despesas provenientes de contratos de assistência;

3.3 — Autorizar o pagamento de despesas de água, electricidade e gás;

3.4 — Autorizar o pagamento de preparos, emolumentos e outras despesas, no âmbito do registo de hipotecas;

3.5 — Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada pelo conselho directivo ou por mim;

3.6 — Autorizar o pagamento das despesas suportadas por verbas do PIDDAC, relativamente aos empreendimentos da área do centro distrital;

3.7 — Autorizar a realização de despesas de transporte e com a reparação de viaturas e aquisição de peças, combustível e lubrificantes, até ao limite de € 1000;

3.8 — Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens de consumo corrente, serviços e de bens duradouros, até ao limite de € 1000;

3.9 — Proceder, nos termos legalmente previstos, às aquisições e contratações de serviços com terceiros necessárias ao funcionamento dos serviços distritais;

3.10 — Anular débitos considerados indevidos ou relativos a situações em que não é possível a anulação dos actos administrativos da sua concessão;

3.11 — Visar as autorizações e documentos de receita e de despesa, designadamente, as autorizações de pagamento e as ordens de recebimento extraídas do sistema de informação financeira;

3.12 — Movimentar as contas bancárias, conjuntamente com a minha assinatura ou do director-adjunto, ou, em conjunto, com a assinatura do dirigente a quem tenha sido conferida essa competência;

3.13 — Utilizar o cartão Multibanco da conta do centro distrital, para pagamento de custas e multas judiciais, facturas de valor igual ou inferior a € 2500;

3.14 — Conferir os valores de caixa e tesouraria;

3.15 — Autorizar o abate do material de utilização permanente afecto ao respectivo centro distrital, cujo valor patrimonial não exceda € 5000;

3.16 — Renovar os contratos de assistência e manutenção, enquanto forem geridos pelo centro distrital e desde que essa renovação esteja prevista no clausulado respectivo;

3.17 — Autorizar a requisição de guias de transporte;

3.18 — Proceder à constituição e reposição dos fundos de maneo;

3.19 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais;

3.20 — Autorizar a renovação da assinatura anual de publicações.

4 — No Director do Núcleo de Apoio à Gestão, licenciado Hernâni José Vasconcelos de Miranda, a competência para a prática dos seguintes actos:

4.1 — Coordenar a controlar o processo de avaliação e desempenho, de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do conselho directivo;

4.2 — Assegurar a elaboração do relatório anual de avaliação de desempenho;

4.3 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e realização de juntas médicas, nos termos da lei aplicável;

4.4 — Despachar os processos de tratamento ambulatorio, consulta médica ou exames complementares de diagnóstico do pessoal ao serviço do Centro Distrital;

4.5 — Emitir certidões e declarações relacionadas com a situação jurídica dos mesmos;

4.6 — Emitir certidões respeitantes a processos pendentes no Sector Jurídico e Contencioso sempre que os interessados tenham um interesse legítimo e directo.

5 — A todos os dirigentes mencionados nos pontos anteriores no âmbito da unidade ou núcleo que dirigem e ao Director da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, licenciado João Pereira Vieira da Silva, a competência para:

5.1 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional;

5.2 — Despachar pedidos de justificação de faltas;

5.3 — Visar os planos de férias;

5.4 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o gozo de férias interpoladas, bem como alterações aos planos aprovados, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

5.5 — Autorizar as deslocações em serviço do pessoal no âmbito geográfico do Centro Distrital

5.6 — Assinar a correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência.

A presente delegação de competência é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados pelos dirigentes em causa, no âmbito das matérias por ela abrangidas nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

10 de Fevereiro de 2009. — O Director do Centro Distrital de Viana do Castelo do Instituto da Segurança Social, I. P., *António Manuel Pereira Correia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação n.º 507/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., datada de 16.12.2008, foi autorizada a passagem

ao regime de trabalho de dedicação exclusiva de trinta e cinco horas semanais ao assistente graduado da carreira médica de saúde pública, Fernando António Figueiredo Borges Diniz, da Administração Regional de Saúde do Norte, Centro de Saúde de Felgueiras, com efeitos a 16 de Janeiro de 2009.

9 de Dezembro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 508/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, de 31 de Dezembro de 2008:

Nomeado, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Técnico Superior Principal — área de Arquitectura do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP e após confirmação de cabimento orçamental, o Técnicos Superiores de 1.ª classe — área de Arquitectura abaixo mencionado:

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Luís Miguel da Silva Bernardo

5 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

Deliberação n.º 509/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, de 31 de Dezembro de 2008:

Nomeadas, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Técnico Superior Principal — área de Engenharia Civil do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP e após confirmação de cabimento orçamental, os Técnicos Superiores de 1.ª classe — área de Engenharia Civil abaixo mencionadas:

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Sónia Alexandra da Costa Madeira da Silva

Maria José Oliveira Silveirinha

5 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

Deliberação n.º 510/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 31 de Dezembro de 2008:

Nomeado, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Técnico Superior Principal — área de Engenharia Mecânica do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., e após confirmação de cabimento orçamental, o Técnicos Superiores de 1.ª classe — área de Engenharia Mecânica abaixo mencionado (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Vitor Manuel Lourenço Henriques.

5 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 5509/2009

Por despacho de 05.02.2009, da Vogal do Conselho de Administração do Hospital de Curry Cabral, autorizada a dispensa do estágio a Décio António Reis Cabrita, sendo provido na categoria de Técnico Superior do Serviço Social, nível 18, sub-nível 75, do mapa de pessoal do Hospital de Curry Cabral, com efeitos a 29.01.2009.

10 de Fevereiro de 2009. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 3866/2009

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Isabel Maria Pereira de Lima Freitas e Costa, precedendo procedimento concursal do qual resultou mudança para a categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior (área de Serviço Social), posicionada entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 19 e 23, com produção de efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2009.

11 de Fevereiro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias, Mestre*.

Aviso n.º 3867/2009

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria de Fátima Monteiro Xarepe, precedendo procedimento concursal do qual resultou mudança para a categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior (área de Serviço Social), posicionada entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 31 e 35, com produção de efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2009.

11 de Fevereiro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso (extracto) n.º 3868/2009

Por deliberação de 09/11/2006 do Conselho de Administração do HAL-Castelo Branco, foi autorizada a abertura de concurso interno geral de acesso misto, para provimento de três lugares na categoria de operário principal altamente qualificado — operador de central, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 223 de 17/11/2008, através da deliberação (extracto) n.º 3052/2008.

Considerando que o concurso se encontrava pendente em 01 de Janeiro de 2009, data da entrada em vigor do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o Conselho de Administração do HAL, por deliberação de 29/01/2009, declara a sua caducidade, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso (extracto) n.º 3869/2009

Por deliberação do Conselho de Administração em 04/02/09, foi alterado o júri do concurso interno geral de acesso para provimento de 1 lugar de Técnico Principal da Carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Terapeuta Ocupacional, cujo aviso de abertura n.º 1291/2009, foi publicado no *Diário da República* n.º 9, de 14 de Janeiro de 2009:

14 — Constituição do Júri;

Presidente: António José Arsénio Duarte — Terapeuta Ocupacional Coordenador do Hospital de Faro, EPE

1.º Vogal Efectivo: Maria do Rosário Pereira Simões — Terapeuta Ocupacional Especialista do Hospital de Faro, EPE

2.º Vogal Efectivo: João Paulo Anacleto Torres — Terapeuta Ocupacional Principal do Hospital de Faro, EPE

1.º Vogal Suplente: Ana Paula Lopes Tavares Martins Terapeuta Ocupacional Coordenadora do Hospital Garcia d'Orta, EPE

2.º Vogal Suplente: Ana Paula Serrão Martins — Terapeuta Ocupacional Principal do Centro de Saúde de Albufeira

10 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.